



----- **Ata N.º 1/2017** -----

Aos treze do mês de janeiro de dois mil e dezassete nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2017, com a seguinte ordem de trabalhos: ----

- 1. Período antes da ordem do dia;** -----
- 2. Balancete;** -----
- 3. Correspondência;** -----
- 4. Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz;** -----
- 5. Regulamento de apoio à natalidade e educação pré-escolar - Porto Moniz Educa+;** -----
- 6. Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Porto Moniz Trabalho +;** -----
- 7. Alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Nélio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França. A reunião foi secretariada por mim, Jorge Filipe Góis Garanito. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Senhor Presidente informou que o Vereador Luís Teixeira encontra-se ausente por motivos de saúde. -----

O Senhor Presidente informou que devido às novas mudanças que ocorreram na liderança da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. (SDNM), reuniu com o novo presidente Dr. António Abreu e a vogal Dr.^a Cristina Alves, em que se abordou situações pendentes entre as duas entidades, nomeadamente o Centro de Ciência Viva (CCV) cujo protocolo terminou a 31 de Dezembro do ano passado e do respetivo terreno adjacente, que se encontra arrendado à autarquia, bem como a zona balnear da SDNM na freguesia do Seixal que necessita de intervenção urgente por



forma a dar outras condições àquele espaço para poder ser mais uma alternativa no nosso Concelho para zonas balneares, pelo que a Câmara deverá assumir a gestão daquele espaço. No entanto se este processo já é difícil pela sua natureza e complexidade, o fato de já estarmos no terceiro presidente nomeado, desde que se encontra à frente dos destinos da autarquia, ainda torna este processo, mais moroso e complexo, o que em nada favorece as pretensões da autarquia que passam pela aquisição do imóvel do CCV e terreno adjacente, mas em condições favoráveis e por valores que deverão ser de comum acordo entre as partes. O senhor Presidente reafirma que considera o CCV uma mais valia para o município, mas é necessário algum investimento para voltar a dinamizar o mesmo, mas para tal é obrigatório encontrar solução o mais rápido possível, pois legalmente não poderá fazer investimentos naquilo que não propriedade da autarquia, caso contrário corremos o risco de ser mais um “elefante branco” no centro da Vila do Porto Moniz. -----

O senhor Presidente nessa mesma reunião com a nova administração da SDNM, comunicou a reunião tida com a Dr.^a Rosália Vargas, presidente da agência A Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, que é a entidade que certifica a Rede Nacional de Centros Ciência Viva que comunicou que queria retirar o nome e estatuto de Centro de Ciência Viva ao CCV do Porto Moniz, pois o mesmo já não cumpre os requisitos necessários para tal. A Dr.^a Rosália Vargas referiu que nunca sentiu da parte do Governo Regional vontade para investir e manter o CCV operacional e dentro do que ficou estabelecido inicialmente. O senhor Presidente solicitou até ao final 2016 para tentar resolver esse problema, sendo que é uma situação que está mais uma vez a herdar do passado, mas que a bem das pessoas que lá trabalham e da cultura e ciência do próprio Concelho irá fazer todos os possíveis para que tal não suceda. -----

Tomou a palavra o senhor Vereador Juan França para informar que por motivos de ordem pessoal irá renunciar ao mandato de Vereador na Câmara Municipal de Porto Moniz, que dentro de dias irá enviar a comunicação oficial dessa mesma renúncia. -----

O senhor Vereador Juan França refere que foi com muito gosto e com muito orgulho que esteve ao serviço da população do Porto Moniz, que tentou fazer sempre tudo o pode ser feito, pode não ter sido feito da melhor maneira, mas pode dizer que fez as coisas sempre da forma correta, a pensar na população e no bem do Concelho. -----



O senhor Vereador refere que sabe que o que fizeram, com custos pessoais e políticos que lhes trouxe, quer seja da situação financeira da Câmara se encontrava e também os Governos Nacional e Regional que levaram a que uma série de legislação restritiva da nossa actividade, fosse aprovada o que dificultou ainda mais o nosso trabalho. -----

Deixa só uma lembrança das situações difíceis que passou enquanto Vereador quer nas enxurradas na Ribeira da Janela e Seixal, quer a situação de incêndios na zona alta do Porto Moniz quer nas Achadas da Cruz, de um mandato em que não se esconderam nos gabinetes e assumiram as suas opções perante a população, de acordo as suas próprias limitações, mas sempre a tentar fazer o melhor para salvaguardar tudo e todos. -----

Para terminar deseja ao atual Executivo e aos Vereadores do PSD sucesso um bom futuro, porque disso depende o futuro da nossa população, a aprendizagem que retira destes anos como Vereador é de que sozinhos não vamos conseguir resolver os problemas do Porto Moniz, mesmo com as medias positivas a nível de isenções e benefícios autárquicos atribuídos aos munícipes, isso tudo vai acabar por ter um impacto diminuto porque sem emprego muito dificilmente se sobrevive seja em que parte do mundo for, e num meio rural como o nosso a situação ainda se agrava mais, pelo que em seu entender para se conseguir fazer alguma coisa para reverter esta situação terá de ser feito um esforço, sem o prazo de quatro anos e sem ter a ver com cores politicas, caso contrário dificilmente vamos estancar este problema. É este o grande apelo que deixa enquanto vereador desta casa. -----

O senhor Presidente quer salientar ao senhor Vereador Juan França é que a renuncia ao mandato, está em querer que é apenas a este mandato, porque considera que é uma pessoa muito nova, com muito futuro pela frente e esta renuncia não pode ser vista como afastamento da vida autárquica, mas sim como até um dia.-----

O senhor Presidente refere que, quer em vinte anos na oposição, quer nestes três anos e pouco como Presidente do Executivo, o que importa salientar é o respeito que existe entre as pessoas, que foi sempre o pautar das nossas relações, apesar de pensarmos politicamente de forma diferente tem a certeza que ambos querem o mesmo objetivo que é o bem do Concelho do Porto Moniz e que em seu nome pessoal e até pela população do Porto Moniz, agradecer ao senhor Vereador Juan França pelo trabalho desempenhado em prol do Concelho e desejar muitos sucessos pessoais e profissionais,



salientando que o mais importante é ter saúde o resto à de vir por acréscimo. Para terminar o senhor Presidente afirma que para dar o valor às limitações na nossa vida pessoal e profissional, ao abraçar um projeto destes na causa publica, só quem passa por ela é que as sente, e muitas vezes não somos reconhecidos por esses sacrifícios, e daí o agradecimento que faz ao senhor Vereador Juan França pelo que dedicou da sua vida à Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

O Vereador Valter Correia tomou a palavra e enalteceu o empenho e lealdade com que o Vereador Juan Pardau França desempenhou as suas funções na Câmara, colocando sempre em primeiro lugar os verdadeiros interesses coletivos da população do Porto Moniz. -----

Mais afirmou que a renúncia do seu atual mandato e saída para o estrangeiro constituía uma perda grande para o nosso Município. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 2.487.850,96 € (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta euros, e noventa e seis cêntimos) em que em disponibilidades orçamentais um montante de 2.439.965,62 € (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco euros, e sessenta e dois cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 47.885,34 € (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco euros, e trinta e quatro cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da Fatura da água da Senhora Maria do Céu Câmara: -----

Considerando que a Senhora Maria do Céu Câmara, residente na Rua da Escola Velha N.º4, sítio da Vila, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º715, endereçou um officio a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 4254/2016, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal do consumo de água n.º 6457, relativa ao consumo do mês de Fevereiro de 2016, que registava a quantia a pagar no valor de €55,09 (cinquenta e cinco euros e nove cêntimos); -----



Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna do edifício, tendo sido detetado um derrame no sistema de autoclismo da instalação sanitária existente; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho relativamente à existência de um derrame no sistema de autoclismo das instalações sanitárias existentes no estabelecimento comercial denominado Snack - Bar "Penedia", entretanto reparado; -

Considerando que a Senhora Maria do Céu Câmara solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €6,02 (seis euros e dois cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Senhora Maria do Céu Câmara faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 6457, relativa ao consumo do mês de Fevereiro de 2016, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €6,02 (seis euros e dois cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 Reclamação da Fatura da água do Senhor João Carlos Conceição; -----

Considerando que o Senhor João Carlos Conceição, residente na Rua do Cabo Calhau N.º20, sítio da Vila, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1528, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada GSE-CRE 1513/2016, dando conta que foi detetado um aumento exorbitante na fatura mensal do consumo de água n.º 3180, relativa ao consumo do mês de dezembro de 2015, que registava a quantia a pagar no valor de €100,38 (cem euros e trinta e oito cêntimos); ----



Considerando que após se aperceber desta situação, foram efetuadas buscas na rede interna e externa da moradia, tendo sido detetado um derrame no sistema de rega do jardim existente; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho relativamente à existência de um derrame no sistema de rega do jardim existente, entretanto reparado; --

Considerando que o Senhor João Carlos Conceição solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação. -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao aumento exorbitante situa-se nos €24,65 (vinte e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor João Carlos Conceição faça o pagamento da fatura mensal do consumo de água n.º 3180, relativa ao consumo do mês de dezembro de 2015, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de €24,65 (vinte e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz -----

Considerando que a protecção dos animais é um princípio fundamental na produção animal, nas actividades secundárias que lhe estão associadas e na garantia da segurança dos alimentos. -----

O Decreto-Lei 265/2007 de 24 de Julho, estabeleceu as regras de execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) n.º 1/2005 (EUR-Lex), do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à protecção dos animais em transporte e operações afins, estabelecendo as regras de execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE)



n.º 1/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à protecção dos animais em transporte e operações afins. -----

Considerando que os transportadores de animais com destino ao seu abate se encontram sujeitos ao pagamento de taxas nos termos da legislação em vigor, e no âmbito da crescente atribuição de competências nesta matéria às Câmaras Municipais, torna-se premente o Município de Porto Moniz vir a enquadrar de modo cabal e eficaz a matéria objecto do presente Regulamento Municipal, apoiando os seus agricultores, nomeadamente os criadores de gado, e incentivando o sector no concelho. -----

Tendo em conta que os municípios estão numa posição privilegiada para endereçar as preocupações das suas populações neste domínio, tendo em conta não apenas as competências atribuídas pela legislação específica relativa a animais (desde logo as competências que resultam da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 265/2007 de 24 de Julho, do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 255/2009 de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 59/2003 de 1 de Abril), mas também e sobretudo as suas competências gerais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios da sua população. -----

O presente Regulamento foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 233, de 6 de dezembro de 2016, foi afixado nos lugares de estilo e na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz e foi ainda divulgado na página da Internet do Município em www.portomoniz.pt, não tendo sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração. --

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o **Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz**, em anexo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

5. Regulamento de apoio à natalidade e educação pré-escolar - Porto Moniz Educa+ -----



Considerando que o concelho do Porto Moniz tem tido uma evolução demográfica fortemente caracterizada pelo envelhecimento e decréscimo da população em consequência, sobretudo, da diminuição da taxa de natalidade e da elevada taxa de emigração. Toda esta situação tem suscitado uma distorção acentuada na pirâmide geracional, com implicações negativas ao nível do desenvolvimento socioeconómico do Concelho. -----

Considerando o exposto como um problema premente e preocupante, urge a necessidade de adotar medidas concretas que, de um modo positivo, colaborem para inverter ou amenizar as consequências desta problemática, salvaguardando o futuro geracional da população do concelho. É neste contexto, que o Município do Porto Moniz vem implementar medidas de incentivo a natalidade, com medidas directas, visando a inversão do panorama atual. -----

Atendendo a que perante a realidade que se identifica no concelho do Porto Moniz urge definir medidas que sensibilizem, motivem e deem condições para o aumento da natalidade, atendendo a que ter filhos é um investimento a longo prazo para a própria família e para a sociedade. -----

O presente Regulamento foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 232, de 5 de dezembro de 2016, foi afixado nos lugares de estilo e na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz e foi ainda divulgado na página da Internet do Município em www.portomoniz.pt, não tendo sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração. –

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o **Regulamento de apoio à natalidade e educação pré-escolar - Porto Moniz Educa+**, em anexo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

6. Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Porto Moniz Trabalho + -----



Considerando que a dinamização de programas e de iniciativas que visam dar contributos para a formação humana, cívica e académica dos jovens à procura do primeiro emprego e dos desempregados do município, constitui uma das grandes preocupações deste executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

Revela -se necessário, neste momento em particular, desenvolver um esforço maior por parte de toda a comunidade, com vista à criação de mais oportunidades para aqueles que, tendo concluído a sua formação escolar, desejam ingressar no mercado de trabalho estando melhor capacitados para tal, pelo que se pretende desenvolver a sua empregabilidade e facilitar a sua inserção no mercado de trabalho. -----

Almeja-se dar a possibilidade aos desempregados de adquirirem experiência e conhecimento nas diferentes áreas de interesse, através da frequência de um programa remunerado, de duração máxima de 12 meses, a decorrer na Câmara Municipal, em áreas e serviços publicitados, podendo ainda realizar -se em Juntas de Freguesia, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), ou em Associações sem fins lucrativos com sede no Município de Porto Moniz, com as quais a Câmara Municipal de Porto Moniz venha a celebrar o Protocolo de Cooperação para esse efeito. -----

Com este programa visa -se, igualmente, possibilitar aos jovens à procura do primeiro emprego e aos desempregados, a frequência de programas de formação e ocupação em contexto de trabalho, preservar e melhorar as suas competências socioprofissionais através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho, desenvolver a sua empregabilidade, fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades por forma a facilitar a sua inserção no mercado de trabalho, evitando assim o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização. -----

Considerando que constitui atribuição dos municípios a promoção do desenvolvimento, que engloba o apoio ao desenvolvimento de actividades de formação profissional, assim como faz parte do leque das competências a promoção e o apoio ao desenvolvimento de actividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, pretende-se com a aprovação do presente diploma instituir o Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho - Porto Moniz Trabalho + . -----

O presente regulamento tem como legislação habilitante o n.º 7, do artigo 112.º e o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea m), do n.º 2 do artigo



23.º e alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo aprovado ao abrigo da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. -----

O presente Regulamento foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 232, de 5 de dezembro de 2016, foi afixado nos lugares de estilo e na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz e foi ainda divulgado na página da Internet do Município em www.portomoniz.pt, não tendo sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração. –

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o **Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Porto Moniz Trabalho** +, em anexo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz -----

Considerando que a dinamização de programas e de iniciativas que visam dar contributos para a formação humana, cívica e académica dos jovens, constitui uma das grandes preocupações deste executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

Considerando que é interesse do Município de Porto Moniz promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento do conhecimento e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no município. -----

Considerando que as famílias se debatem, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade, importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também e simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica.



O Município do Porto Moniz estabelece através da presente alteração ao Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz, as bases que tornam o regulamento mais igual para os munícipes do Porto Moniz. -----

A presente alteração ao Regulamento foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 232, de 5 de dezembro de 2016, foi afixado nos lugares de estilo e na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz e foi ainda divulgado na página da Internet do www.portomoniz.pt, não tendo sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração. — *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz* tem a honra de propor, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alteração ao **Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz**, em anexo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e vinte minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Filipe Góis Garanito, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

